

EDITAL DE LICITAÇÃO Processo licitatório nº. 022/2010

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL NO LOTE

BASE LEGAL: LEI N°. 8.666/93

OBJETO LICITADO: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

CADASTRAL GEORREFERENCIADO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE

MIRADOR.

RECURSOS: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

PREÂMBULO:

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA a essas conceituadas empresas e demais interessadas, que determinou a abertura de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO dentro das prescrições legais, tipo MENOR PREÇO, para "LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DO PERÍMETRO URBANO", conforme abaixo:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR			
01	01 – ETAPA - Levantamento Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado do Perímetro Urbano da Cidade de Mirador, bem como os alinhamentos das ruas, meio fios, quadras, divisas dos lotes, levantamento das edificações onde não existirem divisas entre os lotes, alinhamentos prediais e posteamento, para obtenção do mapa atualizado da cidade e geração do modelo digital do terreno com curvas de nível com distância vertical de metro em metro;	R\$ 72.000,00			
	Prazo para execução: até 150 dias corridos.				
02	02 – ETAPA - Reprojetar o Perímetro Urbano da Cidade de Mirador, respeitando-se os arruamentos, alinhamentos prediais e localização das quadras, tudo de acordo com o levantamento realizado na 1ª etapa e orientação por parte do quadro técnico da administração da cidade e, ainda, a apresentação do Memorial Descritivo do Perímetro Urbano; Prazo para execução : 60 dias corridos	R\$ 13.000,00			
VALOR MÁXIMO: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)					



Preço Máximo Global na soma dos itens do Lote não poderá ser superior ao valor de R\$ 85.000,00 (setenta e cinco mil reais).

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

As empresas habilitadas deverão enviar suas propostas em envelopes devidamente lacrados, sendo 01 (um) envelope para habilitação e 01 (um) envelope para proposta até o dia 12 (doze) de novembro de 2010 (dois mil e dez) às 09:30 (nove horas e trinta minutos), com os seguintes dizeres:

A) - ENVELOPE Nº. 01: DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

REGULARIDADE JURÍDICA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Cópia do Contrato Social e suas alterações;

REGULARIDADE FISCAL

Certidão Conjunta de Débitos e Tributos Federais;

Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da licitante;

Cópia ou Original da Certidão de Vigilância Sanitária devidamente expedido pela autoridade do local de sua sede, de forma ativa e em plena vigência (RENOVADA);

Cópia ou Original do Alvará de Licença devidamente expedido pela autoridade do local de sua sede, de forma ativa e em plena vigência (RENOVADA);

Prova de regularidade relativa à seguridade social - Certidão Negativa de Débito - CND, com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições sociais, ou conjuntas, na forma da Lei;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:



Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei Federal N°. 8.666/93.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Declaração ou Atestado comprovando aptidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado com os quais o licitante manteve ou mantém contrato pertinente a prestação de serviços compatíveis em características ao objeto desta licitação, nos termos em que dispões o art. 30, parágrafo 4º, da Lei Federal Nº. 8.666/1993; na região Noroeste ou Norte do Estado do Paraná.

Certidão de registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

Certidão de Registro de Pessoa Física do profissional (engenheiro) designado como responsável pela coordenação geral;

Termo de compromisso de participação do Coordenador Geral, (com firma reconhecida).

Declaração de recebimento de documentos.

A empresa deverá apresenta no seu quadro técnico de no mínimo: 1 Engenheiro Cartógrafo; 1 Engenheiro Agrônomo e/ou Engenheiro Agrimensor e 1 Engenheiro Civil e/ou Arquiteto; com seus respectivos registro no Conselho Regional de Engenharia.

OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração de Idoneidade e de Inexistência Fato Superveniente (com reconhecimento de firma);

Declaração de Responsabilidade (com reconhecimento de firma);

Declaração de não possuir Menores em seu Quadro de Pessoal (com reconhecimento de firma);

Cópia do comprovante de pagamento da Guia de Venda de Editais em nome da empresa habilitada.



Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz:

A documentação exigida acima deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

As empresas licitantes deverão possuir equipamentos de alta precisão, portanto deverá dispor de no mínimo os seguintes equipamentos:

- ESTAÇÃO TOTAL com precisão angular de no mínimo 7" (sete segundos) e leitura sem prisma para distâncias de no mínimo 200 metros;
- RECEPTORES GPS Geodésicos (L1/L2);

COMPROVANTE DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

As microempresas e Empresas de Pequeno Porte <u>que quiserem valer-se</u> da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar Certidão Simplificada Atualizada emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado, <u>de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</u>.

As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.10.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura



do contrato, ou revogar a licitação, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado e de preferência grampeados em ordem seqüencial e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

B) - ENVELOPE N°. 02: DAS PROPOSTAS:

- ✓ Deverá conter a **Carta Proposta**, datilografadas ou digitadas em papel timbrado da empresa concorrente, valor e prazo de execução e obedecer à ordem **cronológica das etapas mencionados neste edital**.
- ✓ Prazo de entrega, 270 dias corridos, após solicitação do responsável pela secretaria.
- ✓ Prazo de validade da Proposta, a contar da homologação do vencedor do certame até 31 de agosto de 2011, de acordo com o previsto no artigo 57 da Lei n°.8666/93.
- ✓ Preço ofertado em moeda corrente nacional (R\$) cotando somente duas casas decimais após a vírgula, incluindo na proposta os tributos incidentes e despesas com transportes:
- ✓ Descrição do Objeto licitado é de acordo com o Instrumento Convocatório;
- ✓ Local, Data, Assinatura e Identificação do Signatário.

O não atendimento ao solicitado no ENVELOPE Nº. 02, será automaticamente desclassificada a proposta da empresa;

Obs. tanto o **ENVELOPE Nº. 01** como **Nº. 02**, terá em sua frente os seguintes dizeres:

À

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2010 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL NO LOTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2010 ABERTURA DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2010 - ÀS 09:30 hs OBJETO LICITADO – LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO URBANO MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ

Primeiramente serão abertos os envelopes de **NÚMERO Nº. 01**. Se não estiverem de acordo com o solicitado a (s) empresa (s) participante (s) **OU** a (s) pessoa (s) capacitada (s) será (ão) desclassificado (s), não sendo aberto o **ENVELOPE Nº. 02**,



e ambos serão entregues ao (s) concorrente (s) negligente (s) para serem rubricados, depois arquivados nos Autos do Processo Licitatório.

DAS PROPOSTAS RECUSADAS:

Não serão aceitas propostas enviadas por fax, correios, telégrafo, Internet, transportadora e etc ou que não estejam de acordo com a Lei Federal N°. 8.666/93.

DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:

O pagamento será realizado após conclusão das referidas etapas com apresentação dos serviços prestados e dos procedimentos administrativo, contábil e financeiro com a devida emissão da nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Mirador-Pr, e pagos com recursos do Município.

A emissão da nota fiscal será na conclusão de cada etapa.

Pelo atraso da entrega do objeto licitado de até 5 (cinco) dias, fica estabelecido multa de 05% (cinco por cento) do valor máximo do Instrumento Convocatório;

Pelo atraso de 05 (cinco) a 10 (dez) dias fica estabelecido multa de 10% (dez por cento) do valor do global Instrumento Convocatório;

O prazo superior a 10 (dez) dias, multa de 20% (vinte por cento).

DOS RECURSOS DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei Nº. 8.666/93, os quais deverão ser protocolados junto à Comissão Municipal Permanente de Licitação até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, devidamente peticionados e dirigidos ao senhor Prefeito Municipal Luiz Wessler.

DO PREÇO DOS ITENS:

O preço estabelecido é fixo e irreajustável, nos temos do artigo 28 § 1º da Lei N°. 9.069/95.

DAS OUTRAS EMPRESAS:

Por outro lado informa-se que nada impede a participação no certame de outras empresas, desde que retire o Edital 72 (setenta e duas) horas antes da abertura das propostas, perante a Comissão de Licitação, e com os devidos documentos exigidos nos artigos 29, 30 e 31 da Lei de Licitações.



Para o recebimento das Propostas, fica estabelecido até o dia 12 (doze) de novembro de 2010 (dois mil e dez), até às 09:30 (nove horas e trinta minutos), no qual deverá ser entregue e protocolado pelo responsável do Processo Licitatório.

DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE:

Será considerada primeira classificada, portanto vencedora deste certame, a licitante que oferecer menor preço no processo de licitação e estar de acordo com as determinações legais da Lei Nº. 8.666/93.

Em caso de empate será feito sorteio imediato e perante aos participantes do certame, podendo de acordo com a Lei aguardar o prazo de 10 (dez) dias.

DO DESACORDO LEGAL:

As pessoas ou empresas que demonstrarem outro tipo de serviço em desacordo com o solicitado no quadro acima, ficará sujeito à não mais participarem de licitações com este órgão público, nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93.

DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

A abertura das propostas será dia 12 (doze) de novembro de 2010 (dois mil e dez), às 09:30 (nove horas e trinta minutos), na SALA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL, em sessão pública e todos poderão assisti-la, com o devido respeito à Lei Federal vigente.

DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

Os participantes deverão estar munidos de crachás de identificação das empresas, devidamente timbrados ou carta de apresentação devidamente assinado pelo responsável da empresa e reconhecido firma. O não cumprimento deste acarretará ao participante a proibição de manifestações no certame.

Mirador-Pr, 28 de outubro 2010.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

TOMADA DE PREÇO Nº. 022/2010-PMMIRADOR - PR

À Comissão de Licitação do Município de Mirador-Pr.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Tomada de Preço, sob nº. 022/2010**, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local de data			
		Assinatura	



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

TOMADA DE PREÇO Nº. 022/2010 - PMMIRADOR-PR.

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Mirador-Pr.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Tomada de Preço, sob nº. 022/2010**, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temo conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo da **Tomada de Preço nº. 022/2010**, realizado pela Prefeitura de Mirador-Pr.

·	•	•	
Local e Data			
Assinatura			
CARIMBO DO CNPJ			

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

TOMADA DE PREÇO Nº. 022/2010 - PMMIRADOR-PR.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Carimbo CNPJ e Assinatura



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

TOMADA DE PREÇO Nº. 022/2010- PMMIRADOR - PR

À Comissão de Licitação do Município de Mirador-Pr.

COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DO COORDENADOR

À Comissão de Licitação

Ref: Tomada de Preço nº. 022/2010

Declaro, em observação ao disposto na qualificação técnica do edital, caso a proponente (inserir o nome da proponente) seja vencedora da licitação em epígrafe, que coordenarei a execução dos serviços objeto da mesma.

(inserir local), ____ de ____de 200_.

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(nome, RG n° e assinatura do coordenador geral)

OBS: ambas as assinaturas deverão ter firmas reconhecidas.



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

TOMADA DE PREÇO Nº. 022/2010- PMMIRADOR - PR

À Comissão de Licitação do Município de Mirador-Pr.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

À Comissão de Licitação

Ref: Tomada de Preço nº. 022/2010

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação, relacionada do Edital em apreço.

(inserir local), ____ de ____de 200_.

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)